

A

TODAS AS LICITANTES

LICITAÇÃO MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 07/2024 – PROCESSO Nº 852/2024

Em resposta ao questionamento sobre o atestado referente ao objeto do procedimento acima citado, informa que:

OBJETO - Construção de edifício sede da Rede Brasileira de Cidades das Crianças, com fornecimento de materiais e mão-de-obra

PERGUNTA 1:

Solicito esclarecimento a respeito da comprovação técnico operacional: quais os itens de maior relevância a ser comprovada nos atestados de capacidade técnica?

Item 6.2.4.1 – Para Qualificação Técnico-Operacional:

b) Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o desempenho de atividade pertinente compatível ou similar em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, com quantitativos mínimos que representam 50% da execução pretendida, conforme Súmula nº 24 do TCESP.

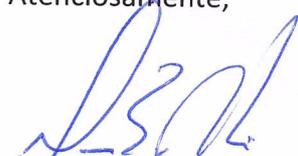
RESPOSTA 1:

Por se tratar de uma obra civil tradicional, em alvenaria, tendo talvez somente a cobertura como detalhe diferenciado, iremos considerar o atestado técnico, averbado no CREA, com similaridade e quantificação, conforme item 6.2.4.1, em:

- 1) Fundação,
- 2) Alvenaria
- 3) Esquadrias
- 4) Acabamento
- 5) Elétrica e Hidráulica
- 6) Pintura
- 7) Cobertura (telhado) - esse item é um pouco mais específico, não sendo eliminatório.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Edital e seus anexos.

Atenciosamente,



ALEX BERGAMASCO

Assessor de Políticas de Saneamento

